

EXTRATO DO CONTRATO N. 037/2022/DETRAN/MT
(DETRAN-PRO-2022/10024.01)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo, recargas de gás de cozinha e vasilhames, para atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso no município de Cuiabá.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.900,0 (onze mil e novecentos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2022 a 14/07/2023.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Processo n. DETRAN-PRO-2022/10024, denominada Dispensa n. 08/2022/DETRAN/MT

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - 03.401.442/0001-3 - CLAIR UGOLINI.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº EMPAER-PRO-2022/01512
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 009/2022/EMPAER-MT

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - CONTRATADA: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA.

III - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de material de consumo e permanente, sendo fogão e colchões de solteiro para atender o Campo Experimental de Produção de Tangará da Serra-MT, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência 012/2022/CPF/DIATER/EMPAER.

IV - VIGÊNCIA: Objeto de entrega imediata.

V - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 012/2022/CPF/DIATER/EMPAER **fls. 33-38**, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPE/2020 do Processo nº 2.699/CPPE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais **fls. 117-153**.

VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.050,49 (três mil e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTES
4351	44.90.52.11	196
	33.90.30.03	

VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Wellington Procópio. **ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Diretora Presidente (portaria nº072/2022/EMPAER-MT) **Flávia de Souza Almeida** e pela Contratada o Sr. **Paulo Henrique Andreani Araújo**.

(Original Assinado)

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 013-2021/EMPAER/ ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MÃE MARIA - NÚCLEO EMBU E VIZINHOS, DE ALTO DA BOA VISTA-MT.

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 013/2021, entre a Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Mãe Maria - Núcleo Embu e Vizinhos, de Alto da Boa Vista-MT.

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem como objeto a concessão de uso de um veículo motocicleta branca, marca Honda, modelo NXR 150 BROS ESD, placa NJM 7805/MT, chassi 9C2KD04109R006899, livre de quaisquer dívidas, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CONCEDENTE** para a **CONCEDIDA**, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO** terá prazo de validade de 01 (um) ano tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, não devendo ultrapassar o máximo de 05 (cinco) anos, contando com o tempo do termo inicial, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência. **ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Renaldo Loffi e pela Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Mãe Maria - Núcleo Embu e Vizinhos, de Alto da Boa Vista-MT, seu Presidente Mauri José da Silva.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 076/2022/EMPAER - MT

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a empregada, Ieda Lopes de Souza Santos - Matrícula 751, Agente Técnico, para responder, em substituição legal, pela Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural da EMPAER-MT, DAC - 05, **no período de 25.07.2022 a 05.08.2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2022.

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA

Diretora Presidente da EMPAER-MT em Substituição
Portaria Nº 072/2022/EMPAER-MT
(original assinado)

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/METAMAT

Processo adm. nº 498712/2020/METAMAT

ESPÉCIE: 1º Aditivo do Contrato nº 005/2021/METAMAT, que entre si celebram **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT** e **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**.

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2021/METAMAT por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO ICTI (ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).

2.1 À "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES" conforme solicitado no subitem:

"12.1 Em caso de renovação do contrato, os custos unitários dos serviços poderão ser corrigidos pelo percentual dos últimos 12 (doze) meses do Índice de Custos da Informação (ICTI) auferido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)."

2.2 Com a aplicação atualizada da tabela (IPEA) no índice de 5.46% (cinco ponto quarenta e seis por cento), o valor global do contrato passa a ser no valor R\$ 60.012,47 (sessenta mil, doze reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO

3.1 A "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO", subitem 11.6 passará a ter a seguinte redação:

"11.6 A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do contrato mediante o empregado **ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS**, matrícula funcional nº405, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do presente CONTRATO."

CLÁUSULA QUARTA - DA INSERÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 À "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS" se inserirão as seguintes subcláusulas:

"15.4 Os dados coletados e fornecidos inerentes a este contrato serão tratados conforme previsto na Lei Geral de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).